



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº024/97 - INDIAPORÃ 18 DE NOVEMBRO DE 1.997.  
( Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a celebrar Termos de Convênio com a FUNFARME ).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Est.de São Paulo, no uso de sua atribuições, que lhes são conferidas por LEI, FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL Aprovou e eu Promulgo a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME, nos termos da minuta em anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Novembro de 1.997

CLAUDIO RIBEIRO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal a GAZETA da cidade de Fernandópolis.

ANGELA MARIA SILVA SERAFIN LUZ  
COORD. MUNICIPAL, ADM.